Câmara Municipal de Pompéia

92

Estado de São Paulo

Indicação N.º 200/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Feira Livre

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal convocar através do Rádio e dos Jornais da Cidade Coração os senhores produtores, artesãos e todos aqueles que quiserem vender seus produtos em Feira Livre para uma reunião na qual seria discutida a viabilidade ou não da implantação em Pompéia de uma Feira Livre em determinados dias da semana em ruas centrais da urbe. Após essa reunião, que contaria com a presença de lideranças da comunidade, Associação Comercial, Sindicatos, clubes de serviço etc. ficaria decidido definitivamente a regulamentação da Lei Municipal que criou a Feira Livre em Pompéia. Somente através de debates em torno do assunto e de uma reunião com a presença dos interessados é que se chegará a uma conclusão a respeito das vantagens das donas de casa terem a sua disposição uma Feira Livre para adquirir gêneros de primeira necessidade, verduras, legumes, frutas, ovos, galinhas, pão caseiro, enfim, toda uma gama de produtos sadios e a preços acessíveis a todas as classes sociais.

Sala das Sessões,
Em 03 de abril de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 11.653/89
03/04/89
Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia 10/4/1989

PRESIDENTE

of. 205/89